

# GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS



Poder Judiciário de Santa Catarina  
Corregedoria Geral da Justiça

# META PRIORITÁRIA 5 DO CNJ

Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho).

Conjunto de atividades que procura:

- ❖ identificar problemas (gargalos/sobreposição) de atividades;
- ❖ identificar o tempo de execução de cada atividade;
- ❖ evitar retrabalhos;
- ❖ identificar possibilidades de delegação;
- ❖ elaborar manuais das rotinas, facilitando a multiplicação dos conhecimentos;
- ❖ padronizar as rotinas das unidades conforme suas competências;
- ❖ definir procedimentos mais ágeis;
- ❖ acompanhar o desempenho na execução dos processos de trabalho.



# O QUE É?

## GESTÃO:

Ato de gerir; gerência, administração.

## ADMINISTRAÇÃO:

Conjunto de princípios, normas e funções que têm por fim ordenar a estrutura e funcionamento de uma organização (empresa, órgão público, etc.).



# PARA BEM GERIR UM CARTÓRIO É NECESSÁRIO:

- Competência
- Comprometimento
- Ética nas relações de trabalho
- Atualização constante



# FERRAMENTAS À DISPOSIÇÃO DO CHEFE DE CARTÓRIO

- SAJ/PG
- SAJ/Estatística
- Inspeção Virtual
- Código de Normas da CGJ
- Orientações da CGJ



# ANÁLISE DA CGJ

## GERENCIAMENTO DE UM CARTÓRIO JUDICIAL

- Se dá através de correições, onde são verificados diversos aspectos da unidade.
- Em regra, os relatórios das inspeções correicionais apresentam todos os pontos essenciais ao bom funcionamento do cartório.
- As inspeções podem *in loco* e virtuais.



# ATOS E FATOS INSPECIONADOS

Local onde se encontra a serventia:

Condições materiais:

- limpeza
- mobiliário
- equipamentos

Condições de pessoais:

- número de servidores
- qualificação
- distribuição das tarefas



# ATOS E FATOS INSPECIONADOS

## Organização cartorária

- existência e conservação de livros obrigatórios
- conformação de escaninhos
- fluxos de processos

## Fluxo de documentos

- triagem e juntada de documentos
- documentos do Ministério Público
- documentos de processos conclusos
- documentos de processos que foram remetidos ao Tribunal de Justiça





# ATOS E FATOS INSPECIONADOS

- Escrituração (exame de processos por amostragem)
  - preenchimento e assinatura de certidões e termos processuais
  - folhas em branco
  - rasuras
- Utilização de carimbos
- Assinatura de expedientes
- Formação de volumes
- Cisão de processos - SAJ



# ATOS E FATOS INSPECIONADOS

- Consonância entre o físico e o virtual (processo e SAJ)
- Economia
  - redução do consumo e reutilização de papel
- Utilização do correio – Circular 48/2008
- intimação da vítima por correio eletrônico nas ações penais



# ATOS E FATOS INSPECIONADOS

- ❑ Impulso processual:
  - atos ordinatórios
  - relação de intimação de advogados
- ❑ Cronologia
  - processos urgentes
  - processos preferenciais – idoso e portador de deficiência



# ATOS E FATOS INSPECIONADOS

## Controles:

- prazo
- carga com advogado
- mandados com oficial de justiça
- cartas precatórias expedidas

## Arquivamento:

- custas finais
- destinação de bens apreendidos
- baixas



# FORMAÇÃO DO PEC

- ❑ Formação do PEC após o trânsito em julgado
  - Pena de multa e as custas processuais pelo juízo da condenação
- ❑ Peças que formam o PEC - Autenticação
- ❑ PEC provisório e o trânsito em julgado para o Ministério Público
- ❑ Extinção da pena - Juízo da execução deve comunicar o juízo da condenação e à justiça eleitoral
  - Juízo da condenação deve atualizar o Histórico de Partes



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 28

## SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

### No Juízo Deprecado

- ◆ 060.03 - Termo Expedido
- ◆ Evento 236 - Carta precatória - Concessão da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).
- ◆ Inclusão no item “apresentações”, “prestações/pecuniária” e/ou “outras restrições” das condições fixadas pelo magistrado
- ◆ Envio de cópia do termo para o juízo deprecante (disponível o ofício modelo “7083 - Encaminhando Termo de suspensão-transação penal”).
- ◆ Acompanhamento das apresentações



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 28

## SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

### No Juízo Deprecante

- 026.13 - Decisão determinando suspensão (art. 89 Lei 9.099/95).
- 007.03 - Processo suspenso condicionalmente (Lei 9.099/99).
- Lançar evento 197 - Concessão da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9099/95).
  - com a data da realização da audiência no juízo deprecado
- Condições devem ser incluídas no item “outras restrições” da aba de “suspensão”, tipo de restrição “22 - Outras restrições impostas na transação/suspensão”
- Consultar o andamento da carta precatória
- Quando retornar: “027.08 - Sentença de extinção da punibilidade” e no histórico de partes deve ser lançado o evento “130 - Extinção da punibilidade”



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 28

## TRANSAÇÃO PENAL

### No Juízo Deprecado

- 060.03 - Termo Expedido
- Lançar evento 276 - Carta precatória - Concessão de transação penal (art. 74 da Lei 9.099/95).
- Fazer a inclusão no item “apresentações”, “prestação/pecuniária” e/ou “outras restrições” das condições propostas pelo Ministério Público, fixadas pelo magistrado e aceitas na audiência
- Encaminhar cópia do respectivo termo para o juízo deprecante (disponível o ofício modelo “7083 - Encaminhando Termo de suspensão-transação penal”).
- Acompanhar as apresentações

**NÃO deve ser lançado no JUÍZO DEPRECADO  
evento de TRÂNSITO EM JULGADO**





# ORIENTAÇÃO CGJ N. 28

## TRANSAÇÃO PENAL

### No Juízo Deprecante

- ◆ 027.90.51 - Sentença - Transação penal (Lei 9.099/95).
- ◆ Lançar evento 201 - Concessão de transação penal (art. 76 da Lei 9099/95).
  - com a data da realização da audiência no juízo deprecado
- ◆ As condições devem ser incluídas no item “outras restrições” da aba de “transação”, tipo de restrição “22 - Outras restrições impostas na transação/suspensão”
- ◆ **ATENÇÃO:** para inclusão no rol da CGJ é obrigatório lançar evento 209 - Trânsito em julgado/transação penal (art. 76 da Lei 9099/95).
- ◆ Consultar o andamento da carta precatória
- ◆ Quando retornar: “027.90.55 - Sentença - Ext. punib. cump. transação penal” e o evento “202 - Extinção pelo cumprimento da transação penal (art. 84, § único, da Lei 9099/95)”, com o respectivo trânsito em julgado.



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 28

## **SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - EVENTOS**

- 196 - Prorrogação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9099/95).
- 198 - Revogação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9099/95).

## **TRANSAÇÃO PENAL - EVENTOS**

- 203 - Revogação da transação penal (art. 76 da Lei 9099/95).
- 266 - Conversão da transação penal.



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 30

## CADASTRO DE BENS

Padronizar o procedimento de cadastro de bens, armas e objetos no SAJ/PG

### Aspectos importantes:

- Cadastro na distribuição - Localização exata do objeto
- Evolução/Atualização da situação
- Arquivamento - Pendência



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 31

## LIMPEZA ESTATÍSTICA VARAS FORA DE USO E RESTAURAÇÃO DE AUTOS

- Existência de processos ativos em unidades judiciárias desativadas.
- Restauração de autos - **Circular CGJ n. 20/2007.**
  - ◆ Editar Portaria Conjunta (assinada pelos juízes das varas novas).
  - ◆ Relacionar processos.
  - ◆ 007.06 - Processo suspenso - análise eventual restauração/arq.
  - ◆ Novo processo classe 260 - Restauração de autos.
    - Utilizar numeração do mesmo ano do processo desaparecido.
    - Distribuição **por direcionamento** para a vara que receberia o processo desaparecido por redistribuição.



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 31

## LIMPEZA ESTATÍSTICA VARAS FORA DE USO E RESTAURAÇÃO DE AUTOS

- Restauração de autos criminais - De ofício (CPP, art. 541 e seguintes).
- Restauração de autos cíveis - Pedido da parte (CPC, art. 1.063 e seguintes) e para isso deve ser intimado o autor para que o requeira caso tenha interesse.



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 32

## CADASTRO E EVOLUÇÃO DE CLASSES CRIMINAIS

- Verificar classe, assunto e a correta inclusão das partes.
  - Classe e assunto - influenciam a definição de competência (quanto aos processos), na geração de róis e na emissão de certidões (em relação às pessoas, com a atualização do histórico de partes no SAJ).
- ◆ Eventos 122 - Data/local do delito e 111 – Capitulação do crime/contravenção.
- ◆ Evolução de classe com o oferecimento da denúncia/queixa.
  - ◆ Alterar o tipo de participação.
  - ◆ Incluir o autor da ação penal.
  - ◆ Ordenar partes na etiqueta.
  - ◆ Eventos 150 – Oferecida a denúncia ou 151 – Oferecida a queixa-crime.
    - ◆ Se necessário, atualizar evento 111 – Capitulação do crime/contravenção.



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 32

## COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

- Certificar antecedentes criminais antes encaminhar ao juiz

### Atenção:

- 1) Cadastrado o procedimento de comunicação de flagrante, o Auto de Prisão em Flagrante deve ser recebido como petição intermediária
  - Evolução de classe quando recebido o APF
  - Traslado das principais peças da comunicação de flagrante
- 2) Controle da prisão



# ORIENTAÇÃO CGJ N. 29

## ROL DE MANDADOS DE PRISÃO

- Relatórios trimestrais pelo SAJ
  - Emissão antes ou depois da implantação da versão 3 do SAJ
- Alteração da *Situação* do Mandado
  - Mandados *Antigos*
  - Emissão em cartas precatórias - Orientação CGJ n. 14
- Conferência dos Dados pessoais - SISP





# META 2 DO CNJ

## JULGAR TODOS OS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2006 E QUANTO AOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI ATÉ 31/12/2007

- Relatório dos processos no SAJ/estatística
  - menu RELATÓRIOS / INFORMAÇÕES PARA O CNJ - META 2
    - Aba DETALHADO
      - selecione o mês de referência imediatamente anterior
      - altere o ano de referência para 1900 a 2006 (ou 2007)
      - informe Foro e Vara
      - altere o *flag* para Totalizador da situação pendente de julgamento
      - clique em Consultar



# META 2 DO CNJ

## NÃO SÃO CONSIDERADOS

- cartas (de ordem, precatórias e rogatórias)
- processos de execução
- cumprimento de sentença
- precatórios e requisições de pequeno valor
- cadernos investigatórios, EXCETO TERMOS CIRCUNSTANCIADOS (Glossário, versão 1.2.9)
- ações penais onde a denúncia/queixa foi distribuída/oferecida após 1º de janeiro de 2007 (comum) e 1º de janeiro de 2008 (júri)
- processos suspensos



# META 2 DO CNJ

## NORMATIZAÇÃO

- Circulares da CGJ
- Resolução Conjunta 02/2010 GP/CGJ

